

 **1520 - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS
MECANICAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



BRASIL
BOLSA
BALCÃO



Tipo de Documento:

Assembleia - AGO/E - Ata

Tipo de Apresentação:

Apresentação

Data e Hora da Realização da

Assembleia:

30/04/2024 15:00

Data da Entrega:

30/04/2024 20:42:24

Versão:

1

Protocolo: 001520IPE300420240104541212-66

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS

CNPJ nº 60.851.615/0001-53

NIRE nº 35.300.037.294

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de abril de 2024, às 15 horas, Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159, Auditório do andar térreo, Centro, Guarulhos - SP – CEP 07012-020. **2 - QUORUM E PRESENCAS:** Presentes acionistas representando mais de um quarto do capital votante, o auditor independente da Companhia Sr. Luiz Carlos Ortega Sanches, da empresa **MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** e o Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, **Sr. Eduardo Fantin.** **3 - PUBLICAÇÕES:** (a) Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Relatório do Auditor Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, disponibilizados na sede da Companhia e no website da CVM e B3 em 26.03.2024 e publicado no dia 10.04.2024 no jornal "Folha Metropolitana de Guarulhos". (b) Edital de Convocação publicado nos dias 27 e 30 de março e 03 de abril de 2024, no jornal "Folha Metropolitana de Guarulhos". **4 - MESA DIRETORA:** Eduardo Fantin, Presidente, na forma estatutária e João Carlos Purkote, Secretário, por convite da presidência. **5 - FORMA DA ATA:** Por unanimidade, aprovada a lavratura da ata em forma de sumário. **6 - DELIBERAÇÕES:** Após postas em exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia tiveram as seguintes deliberações: **(I)** Aprovadas por maioria de votos as demonstrações financeiras, incluindo o relatório da administração e o relatório do auditor independente relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, com a abstenção dos acionistas **JOSÉ RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO** e **JOSÉ SEBASTIÃO BAPTISTA PUOLI** por si e representando os acionistas **PATRÍCIA BARDELLA DE REFORÊDO PUOLI**, **SANDRA BARDELLA DE REFORÊDO MACEDO SOARES** e **RENATO REFORÊDO DE ALMEIDA MACHADO** e dos acionistas **MÁRCIO BARREIRA CAMPELLO** por si e representando os acionistas **MÁRCIO KENDLER**, **PAULO HENRIQUE**

DOS SANTOS, DIRCEU LUIZ NATAL, MAURO ROJTEMBERG, MARCO AURÉLIO PERSUHN; (II) Aprovada por unanimidade de votos a proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos, em razão dos motivos constantes da referida proposta; (III) Para a eleição do Conselho de Administração, sem ter havido requerimento para adoção de voto múltiplo, foi dada a palavra aos acionistas presentes e o acionista **JOSÉ RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO** e **JOSÉ SEBASTIÃO BAPTISTA PUOLI** por si e representando os acionistas **PATRÍCIA BARDELLA DE REVORÊDO PUOLI, SANDRA BARDELLA DE REVORÊDO MACEDO SOARES** e **RENATO REVOREDO DE ALMEIDA MACHADO**, que, em conjunto, representam mais de 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto, exerceram a prerrogativa do inciso I, § 4º do artigo 141 da Lei das S/A e indicaram e elegeram, como Conselheiro, o Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO BAPTISTA PUOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n. 70.894, CPF 021.433.748-01, domiciliado à Alameda Casa Branca, 652 - 2ª andar, São Paulo - SP. Em seguida, os acionistas **FUNDO DE INVESTIMENTOS JABURÁ AÇÕES** e **NELSON BIZZACCHI SPINELLI**, representados pelo Sr. Manuel Nogueira Lois, o acionista **DIEGO VALLORY PEREZ** e o acionista **MÁRCIO BARREIRA CAMPELLO** por si e representando os acionistas **MAURO ROJTEMBERG, DIRCEU LUIZ NATAL, SÉRGIO ALVARENDA DE MATOS**, em conjunto possuidores de ações preferenciais que representam mais que 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, indicaram e elegeram como Conselheiro, o Sr. **RENAN FERNÃO BARCELLOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob n. 53.998, e CPF nº, 003.732.130-77, domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 2448, apto 301, Bairro Petrópolis – CEP 90460-001. Após, o Sr. Presidente colocou em discussão proposta do acionista controlador, representado pelo Sr. Eduardo Fantin, para a eleição dos dois membros faltantes do Conselho e, tendo o candidato **CÉLIO SIQUEIRA GIOS** desistido de sua candidatura, foram eleitos, por maioria de votos, como **Presidente EDUARDO FANTIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.938.374-2 SSP/SP e CPF nº 052.498.738-63, domiciliado na Av. Antonio Bardella, 3250, Bairro Iporanga, Sorocaba, SP, e, como **Vice-Presidente JOÃO CARLOS PURKOTE**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 149092, inscrito no CPF sob o nº 842.372.288-00, domiciliado na Av. Antonio Bardella, 3250, Bairro Iporanga, Sorocaba, SP. Os acionistas **MÁRCIO BARREIRA CAMPELLO** por si e representando os acionistas **MÁRCIO KENDLER, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRCEU LUIZ NATAL, MAURO ROJTEMBERG, MARCO AURÉLIO PERSUHN**, manifestaram sua abstenção quanto à condição de vice presidente. Os Conselheiros eleitos declararam em separado o que exigem os artigos 147 e 157 da Lei das S/A e todos terão mandato de um ano, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse dos novos eleitos pela Assembléia Geral com o mesmo fim. A seguir foi aprovada por unanimidade de votos a proposta de acionista para fixação da remuneração dos administradores, qual seja: (I) fixada em até **R\$ 1.100.000,00 (hum**

milhão e cem mil reais) a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, que será reajustada de acordo com a política salarial adotada pela Companhia; (II) fixada em até **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** a remuneração global anual dos membros da Diretoria, sendo a verba atualizada de acordo com o mesmo critério acima descrito. As verbas ora fixadas serão distribuídas entre os Conselheiros e Diretores na forma prescrita na alínea "c" do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **(IV)** Não houve requerimento de acionistas para instalação do Conselho Fiscal nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/1976. **(V)** Os acionistas de ações preferenciais solicitaram o exercício do direito de voto nos termos da Lei 6.404/1976, a companhia irá se manifestar oportunamente. Passando a apreciar a matéria relativa à Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente comunicou que a deliberação sobre o item (I) Mudança de endereço da sede da Companhia, foi suspensa e será convocada uma nova Assembleia Geral Extraordinária para esse fim. Dando prosseguimento, ninguém mais tendo se manifestado, suspendeu-se a sessão para lavratura e assinatura desta ata. Guarulhos, 30 de Abril de 2024.

ASSINATURAS DA MESA:

Eduardo Fantin – Presidente da Mesa;

João Carlos Purkote – Secretário;

Eduardo Fantin – Diretor Presidente da Companhia e Diretor de Relações com Investidores;

Luiz Carlos Ortega Sanches – Auditor Independente – Moreira Associados Auditores Independentes S.S.

ASSINATURAS DOS ACIONISTAS:

Espólio de Claudio Bardella–p.p Eduardo Fantin;

Ana Tereza Bardella – p.p. Eduardo Fantin;

Claudio Bardella Júnior – p.p. Eduardo Fantin;

Patrícia Bardella de Revoredo Puoli – p.p. José Sebastião Baptista Puoli;

Sandra Bardella R. de Macedo Soares – p.p. José Sebastião Baptista Puoli;

Renato Revoredo de Almeida Machado – p.p. José Sebastião Baptista Puoli;

José Sebastião Baptista Puoli;

José Rubens de Macedo Soares Sobrinho

Célio Siqueira Gios

Fundo de Investimentos Jaburá Ações – representado por seu Diretor Manuel Nogueira Lois

Nelson Bizzacchi Spinelli – p.p. Manuel Nogueira Lois

Márcio Barreira Campelo;

Márcio Kendler – p.p. Márcio Barreira Campelo

Paulo Henrique dos Santos – p.p. Márcio Barreira Campelo

Dirceu Luiz Natal – p.p. Márcio Barreira Campelo

Mauro Rotjtemberg – p.p. Márcio Barreira Campelo

Marco Aurélio Persuhn – p.p. Márcio Barreira Campelo

Diego Vallory Perez

Sérgio Alavarenga de Matos

Elton Hughini

Fábio Gastal Carlin